

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

LEI Nº 2478, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre Denominação de Vias Públicas no Município de Vista Alegre Do Alto / SP , e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

conferidas por Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as vias circulantes do Jardim dos Ipês, na cidade de Vista Alegre do Alto / SP, da seguinte forma:

Avenida Milton Sylvio Fiorani: Rua Projetada 01;

Rua Waldomiro Gallo : Rua Projetada 02; Rua Aldo Balsanelli: Rua Projetada 03; Rua João Reino: Rua Projetada 04;

Rua Cecília Alves de Toledo Julião, Rua Projetada 05;

Rua José Lino de Carvalho Filho, Rua Projetada 06;

Rua Maria Aparecida de Miranda Chaves, Rua Projetada 07;

Rua José Carlos de Lima "Tinguin", Rua Projetada 08;

Rua Jérsio Russino, Rua Projetada 09;

Rua José Estevo, Rua Projetada 10;

Rua Odilon Leme, Rua Projetada 11.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 29 de setembro de 2021.LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

LEI № 2479, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 560.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:





Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur e Lazer				
Unidade	04	Esporte, Turismo e Lazer				
Funcional	27.812.0008					
Ação	2.034	Manutenção do Estádio Municipal				
Elemento/FR	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00			
FR	01	Tesouro				
	110 000	Geral				
Total	<u> </u>		30.000,00			

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Atividades da Unidade Básica de Saúde I – Pronto Atendimento	
Elemento/FR	3.3.90.30.00	Material de Consumo	54.000,00
FR	01	Tesouro	
	310 000	Saúde-Geral	
Total			54.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde





Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Atividades da Unidade Básica de Saúde I – Pronto Atendimento	
Elemento/FR	3.3.90.30.00	Material de Consumo	286.000,00
FR	05	Transferências e convênios Federais-Vinculados	
	300 000	Saúde/Convênios/Entidades/Fundos	
Total			286.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Atividades da Unidade Básica de Saúde I – Pronto Atendimento	
Elemento/FR	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00
FR	01	Tesouro	
	310 000	Saúde-Geral	
Total	I		100.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços						
Unidade	05	Vias e Logradouros Públicos	Vias e Logradouros Públicos					
Funcional	15.452.0012							
Ação	2.059	Manutenção da Rede de Energia e Iluminação						
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00					
FR	01	Tesouro						
	110 000	Geral						





Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal n° 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

Total 90.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
274.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1° DO ART. 43 286.000,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 29 de setembro de 2021.LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal.

LEI № 2480, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 960.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

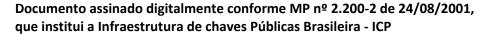
LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

		INCLUSÃO

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços			
Unidade	05	Vias e Logradouros Públicos			
Funcional	15.452.0012				
Ação	1.012	Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas			

4







Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações	460.000,00
Fonte/STN	1.001.0000	Recursos Ordinários	
FR	01	Municipal	
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações	500.000,00
Fonte/STN	1.520.0000	Outras Transferências de convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	
FR	02	Estadual	
Total	1		960.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43	
460.000,00	

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43	
500.000,00	

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43	

Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2018-2021, de que trata a Lei n° 2165 de 30 de junho de 2017, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2021, de que trata a Lei n° 2.390, de 23 de junho de 2020, incorporará a ação governamental constantes desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 29 de setembro de 2021.LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal.





Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

PORTARIA № 140, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede dispensa à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município... RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor Público Municipal Antonio Carlos Brunhara, dispensa do Serviço Público Municipal nos dias 1 e 4 de outubro de 2020, por ter trabalhado na eleição nos dias 7 e 28 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 29 de setembro de 2021.LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

